

LEI N.º 1.871/99

CRIA VAGAS NA ÁREA DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar na área do Magistério Municipal, as seguintes vagas de provimento efetivo mediante Concurso Público:
 - I- Professor "A" 12 (doze) vagas
 - II- Professor "B" 15 (quinze) vagas distribuídas da seguinte maneira:
 - a) 03 (três) para a cadeira de História;
 - b) 02 (duas) para a cadeira de Geografia;
 - c) 03 (três) para a cadeira de Português;
 - d) 02 (duas) para a cadeira de Matemática;
 - e) 02 (duas) para a cadeira de Ciências e
 - f) 03 (três) para cadeira de Inglês.
 - III- Orientador Pedagógico 03 vagas
 - Parágrafo Único As nomeações para as vagas criadas pela presente lei, deverão obedecer a escala de prioridades definidas para os diversos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Concurso Público, proibida a postergação de qualquer candidato aprovado ou qualquer outra forma de nomeação.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 1999

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO Prefeito Municipal

mjda/ap/99